

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



**Consulta de Impedidos de Licitar**

CNPJ: 11504898000151

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/09/2024 10:15:30

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **11.504.898/0001-51**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Constam Registros**  
Suspensão (21/10/2024) - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - SC**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR  
**TERMO DE JULGAMENTO**  
 UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR  
**PREGÃO 90033/2024**

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada na realização de projeto e dimensionamento de terraços para drenagem de Estrada Rural do Município de Nova Santa Bárbara		
Entrega de propostas:	De 11/09/2024 às 08:00 até 27/09/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2024 às 09:00:24	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	27/09/2024 às 09:18:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/09/2024 às 11:58:53	Srs. Licitantes, retornaremos às 13h15min. Bom almoço a todos

#### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/09/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
27/09/2024 às 09:18:30	Início da etapa de julgamento de propostas

**Grupo 1**

Valor estimado:	R\$ 15.099,6400
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação:	Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.715.\*\*\*-8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS para OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.504.898/0001-51, melhor lance: R\$ 6.599,6400

**Propostas do Grupo G1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.190.170/0001-89 - B3 SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 15.099,6400	-
Valor proposta: R\$ 15.099,6400	Valor negociado: Não informado	
12.056/0001-26 - DOROTHEA HEINRICHS VALASKI PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 15.049,6400	-
Valor proposta: R\$ 15.099,6400	Valor negociado: Não informado	
54.556.433/0001-57 - M3A PROJETOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 15.099,6400	-
Valor proposta: R\$ 15.099,6400	Valor negociado: Não informado	
46.029.277/0001-48 - MATHY ENGENHARIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 9.899,6400	-
Valor proposta: R\$ 15.199,2800	Valor negociado: Não informado	
41.521.003/0001-58 - MB ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 11.349,6400	-
Valor proposta: R\$ 15.099,6400	Valor negociado: Não informado	
53.260.880/0001-00 - MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 14.999,6400	-
Valor proposta: R\$ 15.099,6400	Valor negociado: Não informado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.504.898/0001-51 - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 6.599,6400	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 15.199,2800	Valor negociado: Não informado	
29.802.921/0001-50 - SALK TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 7.079,6400	388
Valor proposta: R\$ 15.099,6400	Valor negociado: Não informado	

### Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2024 09:00:04	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2024 09:02:04	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2024 09:02:04	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2024 09:17:40	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/09/2024 09:18:29	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 11.504.898/0001-51	27/09/2024 09:18:59	Bom dia
Sistema para o participante 11.504.898/0001-51	27/09/2024 09:19:16	Sr. Fornecedor OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.504.898/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item G1.
Sistema para o participante 11.504.898/0001-51	27/09/2024 09:20:10	Sr. Fornecedor OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.504.898/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 27/09/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
pele participante 11.504.898/0001-51	27/09/2024 09:20:37	Bom dia, Sr. pregoeiro essa é a nossa melhor oferta.
pele participante 11.504.898/0001-51	27/09/2024 09:21:23	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.504.898/0001-51. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.504.898/0001-51, mantendo R\$ 6.599,6400.
Sistema para o participante 11.504.898/0001-51	27/09/2024 09:22:09	Ok, obrigada
Sistema para o participante 11.504.898/0001-51	27/09/2024 12:20:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:20:00 de 27/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.504.898/0001-51.
Sistema	27/09/2024 13:31:54	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 14:01:54.
Sistema	27/09/2024 14:06:18	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 14:36:18.

## Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
27/09/2024 09:02:04	Item aberto para lances.
27/09/2024 09:17:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
27/09/2024 09:18:29	Item com etapa aberta encerrada.
27/09/2024 09:18:29	Item encerrado para lances.
27/09/2024 09:19:16	Fornecedor OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.504.898/0001-51 convocado para negociação de valor.
27/09/2024 09:20:10	Fornecedor OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.504.898/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2024 12:20:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
27/09/2024 09:21:23	Negociação encerrada. Fornecedor OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.504.898/0001-51 manteve R\$ 6.599,6400.
27/09/2024 13:31:54	Fornecedor OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.504.898/0001-51 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6.599,6400.
27/09/2024 14:06:18	Fornecedor OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.504.898/0001-51 foi habilitado.
27/09/2024 14:37:17	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

**Item 1 do Grupo G1 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia**

Projeto e dimensionamento de terraços para drenagem de via rural a ser pavimentada, nos termos do item 2.4 do Anexo III do Programa Itaipu Mais que Energia, com planilhamento e apresentação de lista de todos os insumos, maquinário e equipamentos a serem utilizados no serviço

Valor estimado:	R\$ 15.000,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.715.\*\*\*.8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS para OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.504.898/0001-51, melhor lance: R\$ 6.500,0000

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Provedor	Valor ofertado	Situação
17.190.170/0001-89 - B3 SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 15.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
03.112.056/0001-26 - DOROTHEA HEINRICHS VALASKI PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 14.950,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
54.556.433/0001-57 - M3A PROJETOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 15.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.029.277/0001-48 - MATHY ENGENHARIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 9.800,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.099,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
41.521.003/0001-58 - MB ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 11.250,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
53.260.880/0001-00 - MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 14.900,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.504.898/0001-51 - OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 6.500,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 15.099,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
29.802.921/0001-50 - SALK TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 6.990,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

## Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/09/2024 09:05:29	46.029.277/0001-48	R\$ 14.990,0000
27/09/2024 09:05:40	29.802.921/0001-50	R\$ 14.980,0000
27/09/2024 09:06:21	46.029.277/0001-48	R\$ 14.970,0000
27/09/2024 09:06:33	29.802.921/0001-50	R\$ 14.960,0000
27/09/2024 09:08:37	46.029.277/0001-48	R\$ 14.950,0000
27/09/2024 09:08:40	29.802.921/0001-50	R\$ 14.940,0000
27/09/2024 09:10:04	53.260.880/0001-00	R\$ 14.990,0000
27/09/2024 09:10:20	41.521.003/0001-58	R\$ 14.930,0000
27/09/2024 09:10:32	11.504.898/0001-51	R\$ 14.800,0000
27/09/2024 09:10:38	29.802.921/0001-50	R\$ 14.790,0000
27/09/2024 09:10:45	11.504.898/0001-51	R\$ 14.700,0000
27/09/2024 09:10:53	29.802.921/0001-50	R\$ 14.690,0000
27/09/2024 09:11:00	11.504.898/0001-51	R\$ 14.500,0000
27/09/2024 09:11:02	29.802.921/0001-50	R\$ 14.400,0000
27/09/2024 09:11:04	53.260.880/0001-00	R\$ 14.980,0000
27/09/2024 09:11:13	11.504.898/0001-51	R\$ 14.000,0000
27/09/2024 09:11:34	29.802.921/0001-50	R\$ 13.990,0000
27/09/2024 09:11:40	11.504.898/0001-51	R\$ 13.500,0000
27/09/2024 09:11:44	29.802.921/0001-50	R\$ 13.000,0000
27/09/2024 09:11:58	03.112.056/0001-26	R\$ 0,0210 *
27/09/2024 09:12:00	46.029.277/0001-48	R\$ 12.998,0000
27/09/2024 09:12:11	11.504.898/0001-51	R\$ 12.300,0000
27/09/2024 09:12:31	53.260.880/0001-00	R\$ 14.970,0000
27/09/2024 09:12:47	29.802.921/0001-50	R\$ 12.100,0000

(lances com \* foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
27/09/2024 09:12:54	46.029.277/0001-48	R\$ 12.000,0000
27/09/2024 09:13:03	29.802.921/0001-50	R\$ 11.900,0000
27/09/2024 09:13:04	11.504.898/0001-51	R\$ 11.500,0000
27/09/2024 09:13:11	41.521.003/0001-58	R\$ 11.250,0000
27/09/2024 09:13:13	29.802.921/0001-50	R\$ 11.200,0000
27/09/2024 09:13:22	11.504.898/0001-51	R\$ 11.000,0000
27/09/2024 09:13:27	03.112.056/0001-26	R\$ 14.950,0000
27/09/2024 09:13:29	46.029.277/0001-48	R\$ 10.800,0000
27/09/2024 09:13:38	29.802.921/0001-50	R\$ 10.780,0000
27/09/2024 09:13:39	11.504.898/0001-51	R\$ 10.700,0000
27/09/2024 09:13:45	46.029.277/0001-48	R\$ 10.690,0000
27/09/2024 09:13:48	53.260.880/0001-00	R\$ 14.960,0000
27/09/2024 09:13:52	11.504.898/0001-51	R\$ 10.500,0000
27/09/2024 09:13:55	29.802.921/0001-50	R\$ 10.450,0000
27/09/2024 09:13:56	53.260.880/0001-00	R\$ 14.940,0000
27/09/2024 09:14:02	46.029.277/0001-48	R\$ 10.400,0000
27/09/2024 09:14:03	11.504.898/0001-51	R\$ 10.450,0000
27/09/2024 09:14:09	11.504.898/0001-51	R\$ 10.100,0000
27/09/2024 09:14:13	53.260.880/0001-00	R\$ 14.930,0000
27/09/2024 09:14:13	29.802.921/0001-50	R\$ 10.090,0000
27/09/2024 09:14:16	46.029.277/0001-48	R\$ 10.050,0000
27/09/2024 09:14:23	11.504.898/0001-51	R\$ 10.000,0000
27/09/2024 09:14:27	29.802.921/0001-50	R\$ 9.090,0000
27/09/2024 09:14:34	46.029.277/0001-48	R\$ 9.800,0000
27/09/2024 09:14:36	11.504.898/0001-51	R\$ 9.000,0000
27/09/2024 09:14:39	29.802.921/0001-50	R\$ 8.090,0000
27/09/2024 09:14:46	11.504.898/0001-51	R\$ 8.000,0000
27/09/2024 09:14:52	29.802.921/0001-50	R\$ 7.090,0000
27/09/2024 09:14:53	53.260.880/0001-00	R\$ 14.910,0000
27/09/2024 09:15:00	11.504.898/0001-51	R\$ 7.000,0000
27/09/2024 09:15:07	29.802.921/0001-50	R\$ 6.090,0000 *
27/09/2024 09:15:21	53.260.880/0001-00	R\$ 14.900,0000
27/09/2024 09:15:31	29.802.921/0001-50	R\$ 6.990,0000
27/09/2024 09:15:39	11.504.898/0001-51	R\$ 6.500,0000

(lances com \* foram excluídos)

**Item 2 do Grupo G1 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia**

Emissão e pagamento de ART dos serviços contratados

Valor estimado:	R\$ 99,6400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.715.\*\*\*.8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS para OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.504.898/0001-51, melhor lance: R\$ 99,6400

**Propostas do Item 2**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.190.170/0001-89 - B3 SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 99,6400	-
Valor proposta: R\$ 99,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
03.112.056/0001-26 - DOROTHEA HEINRICHS VALASKI PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 99,6400	-
Valor proposta: R\$ 99,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
54.556.433/0001-57 - M3A PROJETOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 99,6400	-
Valor proposta: R\$ 99,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.029.277/0001-48 - MATHY ENGENHARIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 99,6400	-
Valor proposta: R\$ 99,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
41.521.003/0001-58 - MB ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 99,6400	-
Valor proposta: R\$ 99,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.260.880/0001-00 - MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 99,6400	394
Valor proposta: R\$ 99,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
11.504.898/0001-51 - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 99,6400	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 99,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
29.802.921/0001-50 - SALK TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 89,6400	-
Valor proposta: R\$ 99,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
27/09/2024 09:11:27	29.802.921/0001-50	R\$ 89,6400



REFEITURA MUNICIPAL

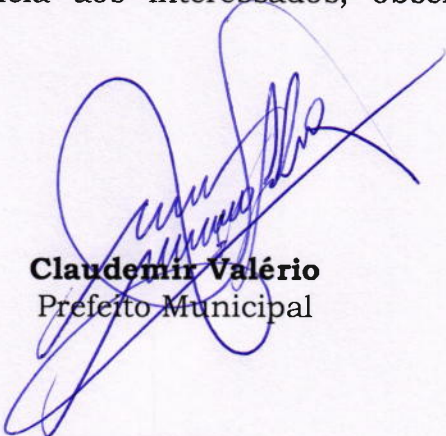
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 33/2024**, destinado a contratação de empresa especializada na realização de projeto e dimensionamento de terraços para drenagem de Estrada Rural do Município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.504.898/0001-51, num valor total de **R\$ R\$ 6.599,64** (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 32/2024**, destinado a contratação de Show com banda musical para o Réveillon, incluindo locação de equipamento de som, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 78.305.174/0001-50, num valor total de **R\$ 20.760,00** (vinte mil, setecentos e sessenta reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 33/2024**, destinado a contratação de empresa especializada na realização de projeto e dimensionamento de terraços para drenagem de Estrada Rural do Município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.504.898/0001-51, num valor total de **R\$ R\$ 6.599,64** (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa **OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.504.898/0001-51, num valor total de **R\$ R\$ 6.599,64** (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 33/2024**.

Nova Santa Bárbara, 01/10/2024.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



Contrato nº 89/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE TERRAÇOS PARA DRENAGEM DE ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.**

Referente ao Pregão Eletrônico nº. 33/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.504.898/0001-51, com sede na Rua Alberto Taufenbach, 120 - Sala 02 - CEP: 89172000 - Bairro: Vila Adelaide, Pouso Redondo/SC, neste ato representado pelo **Sr. Ewerton Luiz Roberto**, inscrito no CPF nº 030.307.389-65, RG nº 12/C-3.420.439, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 33/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na realização de projeto e dimensionamento de terraços para drenagem de Estrada Rural do Município de Nova Santa Bárbara**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	-1	12214	Projeto e dimensionamento de terraços para drenagem de via rural a ser pavimentada, nos termos do item 2.4 do Anexo III do Programa Itaipu Mais que Energia, com planilhamento e apresentação de lista de todos os insumos, maquinário e equipamentos a serem utilizados no serviço	Serviço	UN	1,00	6.500,00	6.500,00
LOTE: 001 Lote 001	-2	12215	Emissão e pagamento de ART dos serviços contratados	Serviço	UN	1,00	99,64	99,64





<b>TOTAL</b>	<b>6.599,64</b>
--------------	-----------------

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados a partir da assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 6.599,64, (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e' da Lei nº 14.133/21)**

7.1. Os serviços deverão ser executados conforme prazos constantes no processo.

7.2. O prazo de execução dos serviços contidos neste Termo de Referência é de **15 (quinze) dias**, contados da emissão da ordem de serviço.

7.3. A contratante, por meio do fiscal do contrato, poderá rejeitar no todo ou em parte o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus anexos e este Termo de Referência.

7.4. A contratada fica comprometida a realizar as correções e alterações necessárias no projeto para que o mesmo seja aprovado junto ao convênio a que se destina.



## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.7. Garantir acesso da contratada às dependências do contratante para cumprimento de suas respectivas obrigações.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 9.2. A contratada deverá apresentar acervo técnico compatível com o serviço licitado nos termos do Edital da Dispensa de Licitação.
- 9.3. A contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência.
- 9.4. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante.
- 9.5. A contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência.
- 9.6. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados da contratada.
- 9.7. A contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da contratada para com estes encargos não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- 9.8. A contratada deverá acatar todas as orientações da contratante, emitidas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 9.9. A contratada deverá manter, durante a execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
  - (1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
  - (2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

1.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

1.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

1.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

1.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
800	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

404

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

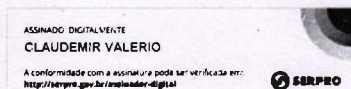
15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Nova Santa Bárbara, 01/10/2024.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante  
OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:115048980001  
51

Assinado de forma digital por  
OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
LTDA:11504898000151  
Dados: 2024.10.04 12:42:05  
-03'00'

**Ewerton Luiz Roberto**

Oeste Locação de Maquinas e Equipamentos Ltda – Contratada

**Ewerton Trindade**

Ajudante Geral

Fiscal - Portaria nº 81/2024

## Ao fiscal do contrato n° 89/2024 - Projeto e dimensionamento de terraços



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Obras <obras@nsb.pr.gov.br>, <engenharia.nsb@gmail.com>

Data 01/10/2024 13:29

📎 89 2024 - Contrato Pregão 33 2024 - Oeste-assinado.pdf (~343 KB)

405

Boa tarde,

Em anexo, segue a cópia do contrato n° 89/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n°. 33/2024, firmado com a empresa **OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 11.504.898/0001-51, cujo objeto é o **contratação de empresa especializada na realização de projeto e dimensionamento de terraços para drenagem de Estrada Rural do Município de Nova Santa Bárbara**, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA  
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

👤 Nova Santa Bárbara - Paraná

☎ (43) 3266-8100

✉ licitacao@nsb.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2024****REF.: Pregão Eletrônico n° 33/2024.****CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.**CRENCIADO: OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 11.504.898/0001-51, com sede na Rua Alberto Taufenbach, 120 - Sala 02 - CEP: 89172000 - Bairro: Vila Adelaide, Pouso Redondo/SC.**OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de projeto e dimensionamento de terraços para drenagem de Estrada Rural do Município de Nova Santa Bárbara.****PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 29/12/2024.****SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR n° 118.675.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/10/2024****EXTRATO DO CONTRATO N° 90/2024****REF.: Pregão Eletrônico n° 34/2024.****CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.**CRENCIADO: TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 47.481.604/0001-60, com sede na Rua Alfredo de Souza Campos Netto, 61 - CEP: 87450000 - Bairro: Conj Res. T.N.O III, Tuneiras do Oeste/PR.**OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de Ensaio de Índice de Suporte California ISC.****PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 29/12/2024.****SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR n° 118.675.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/10/2024.**



# Contrato nº 89/2024

Última atualização 10/10/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

**Unidade executora:** 4 - Secretaria de Servicos Publicos Externos

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 89 **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 10/10/2024 **Data de assinatura:** 01/10/2024 **Vigência:** de 01/10/2024 a 29/12/2024

**Id contrato PNCP:** 95561080000160-2-000067/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** 95561080000160-1-000058/2024

## Objeto:

Contratacao de empresa especializada na realizacao de projeto e dimensionamento de terracos para drenagem de Estrada Rural do Municipio de Nova Santa Barbara

## VALOR CONTRATADO

R\$ 6.599,64

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.504.898/0001-51 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** OESTE LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

## Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato nº 89/2024	10/10/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 33 / 2024

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Documento de Formalização de Demanda	OK	
3.	Estudo Técnico Preliminar	OK	
4.	Termo de Referência	OK	
5.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
6.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
7.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
8.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
9.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
10.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Extrato do Edital	OK	
14.	Edital completo	OK	
15.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. <b>Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado</b> ).	OK	
16.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
17.	Proposta de preços e documentos de habilitação	OK	
18.	Ata de abertura e julgamento	OK	
19.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22.	Homologação do Prefeito	OK	
23.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
24.	Ordem de contratação	OK	
25.	Contrato	OK	
26.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
27.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	
28.	Publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

409

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**

Aos 14 dias do mês de outubro de 2024, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2024, registrado em 10/09/2024, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 409, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos.*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações